

**Requerimento: 42/2025**

**Assunto: Solicitação de Informações e Providências sobre as Pautas da Audiência Pública dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias**

**Autor: Rodrigo Tomaz**

Exmo. Sr. Presidente  
Senhores (as) Vereadores (as),

Com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba, apresenta-se ao Plenário o seguinte REQUERIMENTO.

Requer enviado um ofício **Secretaria de Saúde e pela Procuradoria do Município**, considerando que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) desempenham papel fundamental na promoção da saúde pública e na prevenção de doenças no Município de Ituiutaba/MG. Em recente audiência pública, foram discutidas pautas essenciais para a valorização e melhores condições de trabalho desses profissionais, a saber:

- **Plano de Carreira e Remuneração (PCR);**
- **Pagamento de Insalubridade em 40%;**
- **Incentivo Financeiro Adicional (IFA);**
- **Indenização por Transporte.**

Diante disso, solicitamos informações sobre o cumprimento dessas demandas e o estágio atual das providências adotadas pela Secretaria de Saúde e pela Procuradoria do Município;

---

Dessa forma, solicito esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

**Plano de Carreira e Remuneração (PCR):**

- a) O Município possui um plano de carreira e remuneração específico para os ACS e ACE?
- b) Se sim, quais são os critérios e etapas de progressão previstos?

aprovado (a) em 16 de maio  
favoráveis e contrário(s).  
10.1.03/2025  
Secretaria

c) Caso não exista um plano implementado, há previsão para sua criação e regulamentação?

d) Quais medidas estão sendo tomadas para atender às disposições da Lei Federal nº 12.994/2014, que alterou a Lei nº 11.350/2006, estabelecendo diretrizes para a valorização profissional dessa categoria?

#### **Pagamento de Insalubridade:**

a) O Município está garantindo o pagamento do adicional de insalubridade sobre o vencimento base dos ACS e ACE?

b) Se não, há previsão para adequação desse pagamento em conformidade com o artigo 7º, inciso 7, da Constituição Federal, o artigo 9º, alínea A, da Lei nº 11.350/2006, e o artigo 192 da CLT?

c) Foi realizada avaliação técnica para classificação do grau de insalubridade dos agentes? Se sim, encaminhar cópia do laudo técnico correspondente.

#### **Incentivo Financeiro Adicional (IFA):**

a) O Município tem repassado regularmente o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) aos ACS e ACE?

b) Se houver atraso ou não pagamento, quais os motivos e qual a previsão para regularização?

c) O recurso está sendo gasto com outras finalidades que não sejam com os ACS e ACE? Se sim, qual a finalidade dos gastos do IFA?

#### **Indenização por Transporte:**

a) O Município está cumprindo as disposições da Lei 15.014 de 2024 que alterou a Lei 11.350 de 2006, especificamente em seu art. 9-H?

b) O Município fornece indenização por transporte para os ACS e ACE, considerando o deslocamento necessário para o desempenho de suas atividades?

c) Caso não seja concedida, há estudos ou previsão para sua implementação?

Diante do exposto, requeremos que a Secretaria de Saúde e a Procuradoria do Município prestem esclarecimentos sobre as questões acima e informem quais providências estão sendo tomadas para garantir a valorização e a dignidade desses profissionais.

Certos da atenção e do compromisso dessa Secretaria e Procuradoria com a justiça social e o cumprimento da legislação vigente, aguardamos um posicionamento e providências cabíveis no prazo legal.

Nestes termos, pede deferimento.

Aguarda-se aprovação,

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.

*Rodrigo Tomaz da Silva*

**Rodrigo Tomaz da Silva**  
**Vereador**

*Yatal C. Muz*

*Audré Vilela*

*Lucas P. Oliveira*